

COMUNICAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO DE COTA EXTRA EM RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA

Do encaminhamento

- 1- As cotas extras de Ressonância e Tomografia foram autorizadas na deliberação CIB 73 de 16/07/2009, com a finalidade de agilizar o atendimento dos pacientes em fila de espera.
- 2- As cotas serão liberadas em cada município através do sistema on-line, no link da pagina da SES/SC
- 3- O encaminhamento desta cota deverá ser direcionado para a referência instituída pela PPI ambulatorial, e somente após contato com o gestor sede do serviço.
- 4- Caso o serviço sede não possa executar a cota extra, então se pode procurar outra referência para realização da cota extra, sempre contatando o gestor municipal.
- 5- É proibido o envio direto ao prestador sem contactar o gestor sede do serviço.

Da apresentação e ressarcimento

- 1- Os gestores deverão alterar a FPO para que não ocorram glosas por falta de teto e nos casos de serviços contratualizados pela Gestão Estadual, nesta situação encaminha também.
- 2- **E obrigatória à realização da PPI**, e somente após a utilização da cota estabelecida iniciar a realização da cota extra.
- 3- O pagamento nos prestadores sob Gestão Estadual será efetuado com o processamento normal do mês.
- 4- Nos prestadores sob Gestão Plena o ressarcimento será realizado por repasse administrativo, após prestação de contas ao gestor municipal.
- 5- Iremos encaminhar um relatório para ser discutido e aprovado no Colegiado de Gestão, para que possamos realizar o acerto de contas.

Outras informações

- 1- De acordo com a demanda do município, é possível efetuar a troca da cota de Ressonância para Tomografia ou vice-versa. Para isso é necessário encaminhar um e-mail com essa solicitação para artur@saude.sc.gov.br.
- 2- Os municípios que encontrarem prestadores fora do Estado, deverão se reunir e enviar estudo de quais municípios e exames será realizados para ser aprovado na CIB, caso contrário não teremos como efetuar o repasse ao prestador.

Dúvidas ligar (48) 3221-2076 com Mauricio